

LEIS

LEI N. 1.779, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2026. (PA n. 4209/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.90.52.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
TOTAL					R\$ 30.000,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 199 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
TOTAL					R\$ 30.000,00	

LEI N. 1.780, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento e transposição, no valor de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para os fins que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamento e transposição de dotações, mediante realocação orçamentária no valor de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição Federal, do artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2026. (PA n. 4209/26)

Marcelo Heleno Vilares

Prefeito do Município

Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

